



Registar, Ciência à Casa, cópia ao autor. 03/05/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 102/2019

Miracatu, 09 de abril de 2019.

Prezados Senhores;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente em atenção ao Requerimento nº 25/2019 de autoria da nobre Vereadora Edithe Tavares dos Santos, encaminhar as informações prestadas pelos Diretores dos Departamentos de Compras e Educação, com esclarecimentos sobre os itens “1” a “3” do referido expediente conforme solicitado.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A
Câmara Municipal de
Miracatu-SP

Informações ref. Pregão
presencial nº 38/18

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 454/2019
Data: 03/05/2019 - Horário: 13:11
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218



Departamento Municipal de Compras e Projetos

Comunicação Interna nº 086/19

25/03/2019

DOCUMENTO: inicial

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 25/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

ORIGEM: Departamento de Compras e Projetos

DESTINO: GABINETE

Informação (X) Manifestação () Parecer () Solicitação ()

Convite () Convocação () OUTROS()

Através do presente, em atendimento ao Comunicado Interno nº 175/2019 referente ao Requerimento nº 25/2019 da Câmara Municipal de Miracatu que trata sobre informações a respeito do Pregão Presencial nº 38/2018, temos a informar o quanto segue:

1 – Homologação e adjudicação do certame:

O procedimento licitatório teve sua sessão pública aberta na data de 28/01/2019, sendo posteriormente suspenso para apresentação dos catálogos que foram analisados por uma comissão composta por servidores públicos do departamento municipal de educação, onde foi elaborado um relatório aprovando os catálogos na data de 22/02/2019.

Ocorre que, os preços finais apurados não foram satisfatórios e passei a negociar uma redução de preços diretamente com as empresas concorrentes, onde obtive uma boa redução com uma das empresas vencedoras, porém as outras não tiveram interesse em reduzir os preços registrados na sessão.

Toda essa tramitação acima, requer uma das maiores atribuições do departamento municipal de compras que é a responsabilidade no gasto dos recursos públicos e o tempo alegado pela nobre vereadora jamais irá se sobrepor a responsabilidade pela qual tratamos os procedimentos licitatórios realizados nesta gestão, sendo que se o preço final não for satisfatório o melhor caminho a adotar será a anulação total ou parcial deste certame.

2 – Critérios para obtenção de preços médios:

Os critérios utilizados são sempre as cotações de preços feitas com empresas do ramo pertinente ao que se pretende adquirir, com o mínimo de 03 (três) empresas para formalização das médias.

Diante desse apontamento é importante salientar que o procedimento licitatório em questão está sendo realizado na modalidade Pregão Presencial mediante Sistema de Registro de Preços, isso quer dizer que os preços ficarão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses sem sofrer alterações, (só esse ponto já altera o preço do produtos em relação a compra à vista ou para pagamento com 30 dias), pois a existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, conforme descrito no item 22 e 22.3 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

editorial de licitação. Outro ponto importante de se notar é que apenas em uma rápida análise no descriptivo de qualquer um dos itens solicitados pelo departamento municipal de educação, pode-se verificar de forma clara que não se tratam de mobiliários que se encontram em uma simples pesquisa de internet, como por exemplo no caso dos sites: www.mercadolivre.com.br e www.aliexpress.com, ou ainda, em lojas de varejo como as casas bahia ou pernambucanas, pois as exigências (laudos e garantias) estão muito além dos produtos comercializados pelos meios acima.

3- Critérios utilizados para quantidade de itens solicitados:

Nessa questão, sugiro que o departamento municipal de educação seja indagado.

Sem mais, desde já agradeço e elevo meus protestos de estima e consideração.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DPT^o COMPRAS E PROJETOS

Ilma Sr^a.
VIVIANE VIDAL DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - designada
Prefeitura Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro - Miracatu/SP – CEP 11.850-000

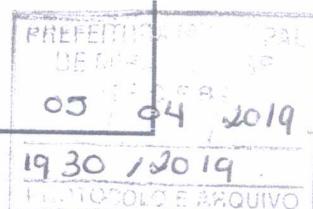
Tel 3847-3366/1265 e-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 237/2019

DATA 03/04/2019

Assunto: Resposta a Comunicação Interna nº 216/19 – Requerimento nº 025/19 – Ver. Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos.

Destino: Gabinete Municipal - **Interessado:** Sr. Marcelo de Oliveira Souza Fuzaro



Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente, em resposta à Comunicação Interna nº 175/19-MRCO – Em face ao Requerimento apresentado pela Vereadora Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos Esclarecer no tocante o questionamento indagado no item 3 do Requerimento 25/2019 “Informações sobre o Pregão Presencial nº 038/2018 – Processo 2016/2018”.

Tratando-se do pedido do Departamento de Educação, para aquisições de diversos mobiliários de escritório e escolares, para atendimento das unidades escolares (Creches, Escolas de Educação Fundamental e Infantil) conforme C.I. nº 537/2019 de 27/09/2018 encaminhado a apreciação do Exmo. Prefeito Ezigomar Pessoa Júnior – Onde foi autorizada a abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial através do *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Breve esclarecimento)

“O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS veio justamente para simplificar a forma como as contratações pelo poder público eram feitas.

Essa natureza das compras públicas já estava prevista na Lei 8.666/1993, em seu artigo 15. No entanto, foi regulamentada em 2001 pelo Decreto nº 3.931, revogado depois pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS é um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição.

Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período.

Com isso, reduz os processos de licitação, otimizando tempo e investimentos, além de possibilitar a compra imediata, caso seja necessidade do setor.

O sistema de registro de preços tem se mostrado uma alternativa simples e econômica para os órgãos públicos. Além de não correr o risco de comprar sem necessidade, os governos podem realizar uma única licitação para produtos que adquirem durante todo o ano.

Além disso, não precisam providenciar espaços para armazenagem de produtos, já que as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade da administração.

E o procedimento não obriga a Administração Pública a adquirir os bens licitados, se não precisar dos produtos licitados.

No entanto, o fornecedor tem o compromisso de manter a proposta pelo tempo determinado no contrato, para atender ao setor, assim que houver necessidade” (<https://www.rcc.com.br/blog/>)

Diante do exposto, a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS foi aplicada no intuito de atender o Planejamento estratégico desse Departamento onde foi estipulado quantitativos de mobiliários que atendessem as necessidades imediatas e as necessidades futuras das unidades escolares e das Creches municipais, ressaltando ainda a existência das demandas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luís, 120 – Centro - Miracatu/SP – CEP 11.850-000

Tel 3847-3366/1265 e-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Construções de novas Creches que seriam atendidas com o quantitativo apresentado no Pregão Presencial nº 038/2018 – Processo 2016/2018.

Certos de poder contar com a costumeira atenção, aproveita a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jair Bezerra da Silva
RG: 42.301.155-8
Diretor Depto. Municipal de Educação